



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18) 99812 3451 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.201/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

ORIUENDO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2024 DE 10/01/2024

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: "REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO CRIADO PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 755/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

Art.1º - O Vale Alimentação criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 755/2013, com último reajuste dado pela Lei Municipal nº 1.144/2023 de 24 de janeiro de 2023, fica reajustado para R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art.2º - O Demonstrativo de Impacto Econômico – Financeiro, de que trata o artigo 16, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, em virtude da revisão geral disposto no artigo 1º, desta Lei, segue demonstrado no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art.3º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 755/2013, de 23 de maio de 2013, alterado pela Lei Municipal nº 965/2017, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º- A execução do referido benefício será realizada através de empresa especializada, podendo ser contratada nos termos da Lei Federal 14.133/2021, ou nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, a custo zero para a administração pública e aos servidores municipais.

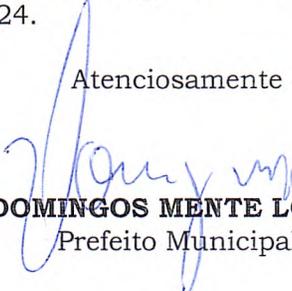
Art.4º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 965/2017, de 06 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

Atenciosamente


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

**CERTIFICO E DOU FE QUE
EM 26/01/24 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE**


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br